PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO

ADITAMENTO 003 AO CONTRATO: N°0239/2015 **REAJUSTE IPCA:**2,4558%
PREGÃO ELETRÔNICO: 00068/2015
PROCESSO: 18.704/2017
EMPRESA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O AO ENSINO SUPERIOR
VALOR: R$ 1.263.672,05 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

Ao(s) 28 de setembro de 2017, estando presente o (a) Sr°.(a) Dilzerly Miranda Machado Tinoco, respondendo pela (o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de inicio dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de inicio da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.
A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.
E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 04 (quatro) vias de igual teor.

OBS: O INÍCIO DA VIGENCIA DA ORDEM DE SERVIÇO SE DARÁ NO DIA 01/10/2017

Presidente Kennedy, ES - 28 de setembro de 2017.

Contratada
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO

ADITAMENTO 003 AO CONTRATO: N°0239/2015 **REAJUSTE IPCA:**2,4558%
PREGÃO ELETRÔNICO: 00068/2015
PROCESSO: 18.704/2017
EMPRESA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR
VALOR: R$ 539.429,66 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

Ao(s) 28 de setembro de 2017, estando presente o (a) Sr°.(a) Dilzerly Miranda Machado Tinoco, respondendo pela (o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de inicio dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de inicio da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.
A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.
E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 04 (quatro) vias de igual teor.

OBS: O INÍCIO DA VIGENCIA DA ORDEM DE SERVIÇO SE DARÁ NO DIA 01/10/2017

Presidente Kennedy, ES - 28 de setembro de 2017.

Contratada
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO

ADITAMENTO 003 AO CONTRATO: N°0239/2015 **REAJUSTE IPCA:**2,4558%
PREGÃO ELETRÔNICO: 00068/2015
PROCESSO: 18.704/2017
EMPRESA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O AO ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR: R$ 2.250.180,13 (dois milhões duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta reais e treze centavos)

Ao(s) 28 de setembro de 2017, estando presente o (a) Sr°.(a) Dilzerly Miranda Machado Tinoco, respondendo pela (o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de inicio dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de inicio da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.
A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.
E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 04 (quatro) vias de igual teor.

OBS: O INÍCIO DA VIGENCIA DA ORDEM DE SERVIÇO SE DARÁ NO DIA 01/10/2017

Presidente Kennedy, ES - 28 de setembro de 2017.

Contratada
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO

ADITAMENTO 003 AO CONTRATO: N°0239/2015 **REAJUSTE IPCA:**2,4558%
PREGÃO ELETRÔNICO: 00068/2015
PROCESSO: 18.704/2017
EMPRESA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O A EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR: R$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais)

Ao(s) 28 de setembro de 2017, estando presente o (a) Sr°.(a) Dilzerly Miranda Machado Tinoco, respondendo pela (o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de inicio dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de inicio da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.
A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.
E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 04 (quatro) vias de igual teor.

OBS: O INÍCIO DA VIGENCIA DA ORDEM DE SERVIÇO SE DARÁ NO DIA 01/10/2017

Presidente Kennedy, ES - 28 de setembro de 2017.

Contratada
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO

ADITAMENTO 003 AO CONTRATO: N°0239/2015 **REAJUSTE IPCA:**2,4558%
PREGÃO ELETRÔNICO: 00068/2015
PROCESSO: 18.704/2017
EMPRESA: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER O A EDUCAÇÃO INFANTIL.
VALOR: R$ 1.899.824,32 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos)

Ao(s) 30 de setembro de 2016, estando presente o (a) Sr°.(a) Dilzerly Miranda Machado Tinoco, respondendo pela (o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA procedeu-se o recebimento da Ordem de Serviço para objeto acima mencionado, não altera nem suprime no todo ou em parte, as obrigações assumidas pelo Prestador de Serviços no contrato assumido com a Prefeitura. Visa tão somente registrar a data de inicio dos Serviços a serem executados e estabelecer a data de inicio da contagem do prazo para correção dos defeitos e imperfeições apontados pela fiscalização.
A correção desses defeitos e imperfeições, caso venham a verificar-se no decorrer do mencionado prazo, é obrigação do Prestador de Serviços, por força do Contrato acima aludido.
E, para constar, lavrou-se a presente Ordem de Serviço, que será assinada pelos representantes do Prestador de Serviços e da Prefeitura Municipal, em 04 (quatro) vias de igual teor.

OBS: O INÍCIO DA VIGENCIA DA ORDEM DE SERVIÇO SE DARÁ NO DIA 01/10/2017

Presidente Kennedy, ES - 30 de setembro de 2016.

Contratada
COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
Secretária Municipal de Educação